



CONSELHO GERAL

Convocatória n.º 66

Convocam-se os elementos do Conselho Geral, eleitos e/ou designados para o mandato do quadriénio 2021/2025, para uma **reunião presencial** no próximo dia **25 de julho (sexta-feira), pelas 15:30, no auditório da Escola E.B. Professora Diamantina Negrão, em Albufeira.**

A reunião terá a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Aprovação do Relatório Final do Plano Anual de Atividades;
- 3 – Aprovação da Proposta das Atividades de Enriquecimento Curricular 2025-2026;
- 4 – Parecer sobre o horário de funcionamento do Agrupamento;
- 5 – Aprovação dos critérios pedagógicos para a constituição de grupos/turmas;
- 6 – Aprovação das propostas de alteração ao Regulamento Interno;
- 7 – Aprovação das férias do Diretor;
- 8 – Outros assuntos.

Com os meus melhores cumprimentos,

Ferreiras, 23 de julho de 2025

O Presidente do Conselho Geral

(Flávio Eugénio Santos Correia)



CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS

25 de julho de 2025

Elementos Presentes na Reunião

Reunião 66

Representantes do Pessoal Docente	Flávio Correia	
	José Guilherme	
	Eduardo Vital	
	Ana Carla Alves	
	Paula Pittarra	
	M ^a Fátima Nunes	
	Paula Teixeira	
Representantes do Pessoal Não Docente	Sandra Lino	
	Paulo Costa	
Representantes dos Pais e Encarregados de Educação	Nuno Sousa	
	Gabriela Santos	
	Dália Marques	
	Jéssica Soares	
	Isabel Anastácio	
	Nuno Inácio	
Representantes do Município de Albufeira	Manuela Lima – C.M.A.	
	Jorge Clemente Carmo – J.F.F.	
	João Ruaça – J.F.P.	
Representantes da Comunidade Local	Santa Casa da Misericórdia de Albufeira	
	Agência de Promoção de Albufeira - APAL	
	Futebol Clube de Ferreiras	

O Presidente do Conselho Geral

(Flávio Eugénio Santos Correia)



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

Agrupamento de Escolas de Ferreiras

2021-2025

66ª Reunião

Esta ata contém:

4 Páginas | 6 anexos

---Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco pelas quinze horas e trinta minutos, sob a presidência do professor Flávio Correia, reuniu o conselho acima indicado, com a presença dos elementos que constam na folha de presenças (anexo I), estando ainda presente o senhor Diretor, professor Victor Ferraz. -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Aprovação do Relatório Final do Plano Anual de Atividades;
- 3 – Aprovação da Proposta das Atividades de Enriquecimento Curricular 2024-2025;
- 4 – Aprovação das propostas de alteração ao Regulamento Interno;
- 5 – Parecer sobre o horário de funcionamento do Agrupamento;
- 6 – Aprovação dos critérios pedagógicos para a constituição de grupos/turmas;
- 7 – Aprovação das férias do Diretor;
- 8 – Outros assuntos.

---No **ponto um**, o Presidente questionou o Diretor acerca do modo como decorreram as reuniões de Departamento e de como quase todos os departamentos foram surpreendidos com os nomes dos candidatos/as a coordenadores/as apresentados no início das ditas reuniões pelo Diretor, quando poderiam ter-se conhecido os nomes com maior antecedência para uma melhor reflexão antes das votações. O Diretor respondeu que seguiu o Regulamento Interno, tendo dado maior importância às pós-graduações, cargos de supervisão e chefia anteriores e formações dos docentes dos Departamentos o que pode ter originado surpresas nos nomes apresentados e nos não apresentados. No entanto, reafirmou que os novos coordenadores/as foram eleitos pelos seus pares e que se demarca das questões de melhor ou pior perfil, considerando que todos os novos/as Coordenadores/as são competentes para o lugar, estando aberto a um futuro ajustamento ao Regulamento Interno que possa alterar os critérios de elegibilidade no próximo mandato, daqui a quatro anos. Sobre a posterior reunião de Conselho Pedagógico, a conselheira Paula Pitarra questionou a presença da Coordenadora de Diretores de Turma, professora Dália Tardão, não se conhecendo se haverá outros/as coordenadores/as e quem serão. O Diretor respondeu que para já apenas esta professora está nomeada para esse cargo, não tendo ainda decidido quem serão os outros/as e em que âmbito estarão a coordenar, se manterá a divisão entre ciclos ou se se acumularão os ciclos, sendo que a professora Dália Tardão acumulará segundo e terceiro ciclos na escola sede, sendo o único

nome definitivo para já para este cargo de Coordenação de Diretores de Turma. A conselheira Paula Pitarra referiu que compreendeu a questão, mas que esta explicação poderia ter sido dada antes e principalmente às anteriores coordenadoras de diretores de turma das unidades de Albufeira e Paderne, que a gostariam de ter sabido, apesar de o terem questionado antes. Noutra questão o Presidente quis saber o que o Diretor tenciona fazer acerca da proibição dos telemóveis no próximo ano letivo, sendo que o que solicitou foi clareza e objetividade na operacionalização da proibição, tanto para professores e alunos, como para os Encarregados de Educação, de modo a todos perceberem o que podem e não podem fazer/trazer e das penalizações decorrentes do incumprimento. O Diretor respondeu que está a ponderar alargar a proibição também ao terceiro ciclo, mas ainda não decidiu em que moldes, se será proibição total, se será proibição em partes do dia ou dias na semana, não recomendando que os professores usem caixas para a recolha dos telemóveis nas salas. Por seu lado todas as quatro representantes das Associações de Pais presentes são da opinião de que a proibição total de uso dos telemóveis, salvo se forem pedidos pelos professores para uso pedagógico eventual, serão benéficas e concordam com essa medida, uma concordância que se estendeu a todo o Conselho, em convergência com as conclusões a estudos que se têm realizado sobre esta matéria e amplamente divulgados pelos canais de notícias, onde fenómenos como o bullying, a não sociabilização ou os crimes de partilha indevida de imagens e vídeos têm diminuído nas escolas onde a proibição já foi estabelecida. Finalmente, quanto às obras na escola básica de Ferreira, o Diretor está otimista com a evolução e espera que se cumpra o prazo de cinco de setembro para conclusão do aumento da cantina e da substituição de janelas e persianas, assim como alguns melhoramentos nos interiores das salas. Sobre um necessário aumento da cantina na escola básica de Paderne, o Diretor referiu que está a estudar algumas opções e lamenta que nas obras de melhoramento da estrada de acesso à escola não se tenham previsto estacionamento, facto para o qual o Agrupamento está alheio. -----

---No **ponto dois**, foi apresentado o Relatório Final do Plano Anual de Atividades (anexo II), tendo sido aprovado com destaque para o grande número de atividades promovidas pelo Pré-escolar e pelo Primeiro Ciclo. No entanto, todos os docentes estão de parabéns pelo número elevado de visitas de estudo e atividades em geral, sendo estes momentos importantes para o crescimento e desenvolvimento dos alunos. -----

---No **ponto três**, foi apresentada e aprovada a proposta para as Atividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo (anexo III), sem grandes alterações face aos anos anteriores, tendo o Diretor informado que estas atividades são agora promovidas por outra entidade, terminando-se assim a parceria com a Casa do Povo de Messines. -----

---No **ponto quatro**, foi dado parecer positivo ao horário de funcionamento do Agrupamento (anexo IV), que também não apresenta alterações. No Documento Orientador, aprovado em Conselho Pedagógico e aqui anexado, foram destacadas as alterações aos horários de entradas e saída das aulas do terceiro ciclo, nomeadamente na entrada mais cedo no primeiro tempo da manhã, no encurtamento do desfaseamento entre ciclos e na alteração dos intervalos. O segundo ciclo mantém-se como estava. -----

---No **ponto cinco**, foram aprovados os critérios pedagógicos para a constituição de turmas (anexo V), com o Diretor a referir que está satisfeito com as mesmas em especial nas turmas com redução de alunos. A Conselheira Patrícia Seromenho, Provedora da Santa Casa da Misericórdia questionou o Diretor acerca das turmas do Pré-escolar, tendo em conta a crescente falta de educadoras e o aumento de crianças no concelho, com o Diretor a responder que se tem conseguido dar resposta à totalidade das solicitações, estando já a colocar alunos condicionais. Salientou que a abertura de uma quinta sala em Paderne veio melhorar a resposta e espera que, à semelhança dos anos anteriores, todos as crianças tenham vaga. -----

---No **ponto seis**, foram também aprovadas as alterações ao Regulamento Interno (anexo VI).---

---No **ponto sete**, foram aprovadas as férias propostas pelo Diretor, entre os dias vinte e oito de julho e catorze de agosto. -----

--- No **ponto oito**, outros assuntos, o Conselheiro José Guilherme quis congratular os colegas responsáveis pelo Desporto Escolar, mas lamenta que não haja mais grupos-equipa, reduzidos pela política estatal de cortes orçamentais. Salientou ainda que preferia que as aulas de Educação Física se distribuíssem por três aulas em três dias diferentes, mas reconhece que tal não tem podido ser feito por constrangimentos de elaboração de horários e pela logística dos espaços. A Conselheira Gabriela Santos, da Associação de Pais da Escola Básica Professora Diamantina Negrão, aproveitou para solicitar uma atenção particular aos alunos que participam no Desporto Escolar, nomeadamente na possibilidade de alteração de testes ou apresentação de trabalhos quando esses alunos estão em competição, reconhecendo, contudo, que as situações em que os alunos saem prejudicados são já menos que anteriormente, com o Diretor a concordar que os professores devem ter uma compreensão especial face a esses alunos que estão muitas vezes a representar o Agrupamento. A Conselheira Paula Pitarra, quis ainda deixar uma declaração de desagrado pela redistribuição das horas entre as disciplinas de História e de Geografia, na matriz curricular, essencialmente pelo maior número de docentes do quadro de História face ao número de professores de Geografia, com crónica falta destes professores, estando cética quanto à melhoria do sucesso de ambas as disciplinas com a perda de um tempo a História e o ganho de um tempo a Geografia, face aos anos anteriores. -----

---Finalmente, o Conselheiro Flávio Correia, Presidente do Conselho Geral nos últimos oito anos, lembrou que este mandato está a terminar, apresentando a calendarização para o próximo ato eleitoral que irá decorrer durante os meses de outubro e novembro de dois mil e vinte e cinco. Informou ainda o Conselho que não irá encabeçar nova lista, agradecendo toda a confiança depositada no seu trabalho e toda a colaboração que sentiu ao longo destes dois mandatos, achando que este Conselho deixa um bom legado de organização, transparência, informação, civismo e representatividade à(s) próxima(s) lista(s) que se apresentarem a votos em outubro. Toda a informação e documentação será partilhada com o Agrupamento depois da próxima reunião no início de outubro. -----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente ata, que será enviada a todos os Conselheiros/as para aprovação, dando-se por terminada a reunião. -----

---Depois de aprovada será assinada e disponibilizada no sítio do Agrupamento para consulta dos interessados, como habitualmente. -----

O Presidente da Reunião

Assinado por: **Flávio Eugénio dos Santos Correia**
Num. de Identificação: T0365697
Data: 2025.07.27 20:07:51+01'00'

Reu



Assinado por: Paula Alexandra
Cartaxo Pizarra
Identificação: B110049853
Data: 2025-07-27 às 22:04:19



BALANÇO DO PLANO ANUAL DO AGRUPAMENTO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS

ANO LETIVO 2024/ 25

Índice

Introdução	2
Visão global do PAA	3
Calendarização.....	5
Público-alvo	5
Distribuição ao longo do tempo	6
Categoria/ Modalidade	6
Estrutura/ Área	7
Ano de escolaridade.....	8
Público-alvo	9
Conclusão	10

Introdução

O Decreto - Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, na sua redação atual, na alínea c, do artigo 9.º define "Planos anual e plurianual de atividades" como os documentos de planeamento, que definem, em função do projeto educativo, os objetivos, as formas de organização e de programação das atividades e que procedem à identificação dos recursos necessários à sua execução.

Assim, o presente documento constitui-se um instrumento de exercício da autonomia do Agrupamento de Escolas de Ferreira's refletindo a sua missão, enquadrando-se no Projeto Educativo do Agrupamento, no Regulamento Interno, no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e na Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento.

O presente documento apresenta uma visão global do Plano de Atividades do Agrupamento (PAA), utilizando os dados estatísticos disponibilizados pelo programa INOVAR.

Visão global do PAA

Categoria / Modalidade	N.º atividades	%
Exposição/Mostra	22	3,17
Conferência/Palestra/Debate	24	3,45
Formação de pessoal docente	1	0,14
Projeto/clube interno	48	6,91
Projeto em parceria com entidade externa	57	8,2
Dia/Semana da escola/agrupamento	31	4,46
Visita de estudo	301	43,31
Concurso	8	1,15
Projeto de educação para a saúde (PES)	10	1,44
Atividade desportiva	37	5,33
Convívio/Comemoração	104	14,96
Outro	51	7,34
Total	695	100,00

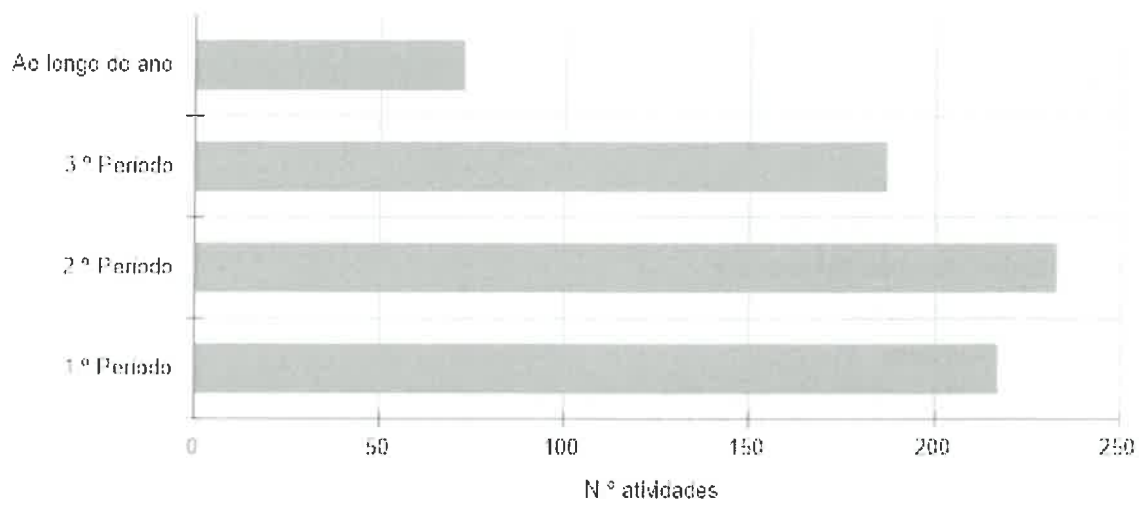
Objetivo do Projeto Educativo	N.º atividades	%
Manter ou melhorar os resultados académicos em todos os anos de escolaridade,	270	9,91
Melhorar as médias dos resultados dos alunos nas provas externas, durante a	29	1,06
Melhorar a eficácia das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão	213	7,82
Promover a BE enquanto espaço de aprendizagem	107	3,93
Valorizar o percurso dos alunos durante a vigência do PEA	247	9,07
Promover práticas colaborativas em termos pedagógicos e didáticos	383	14,06
Promover a coordenação e a supervisão	15	0,55
Incentivar a utilização da BE como agente educativo potenciador de aprendizagens	76	2,79
Consolidar a articulação vertical e horizontal	123	4,52
Promover atividades de carácter multi e interdisciplinar nos CT	136	4,99
Reforçar as estratégias de avaliação diferenciadas	40	1,47
Promover a formação contínua dos professores, durante a vigência do PEA	6	0,22
Promover formação para o pessoal não docente que permita melhorar o	5	0,18
Promover a interiorização de atitudes e valores	491	18,02
Promover o diálogo, a participação e a cooperação com os EE, tendo em vista a	90	3,30
Promover a participação em projetos de carácter social, ambiental e outros	161	5,91
Promover a realização de protocolos e parcerias com entidades, empresas e	134	4,92
Aumentar a eficácia dos circuitos de informação e comunicação interna e externa	9	0,33
Aumentar a tomada de conhecimento do PEA por parte da comunidade educativa	18	0,66
Fomentar o sentido de pertença e de identidade do Agrupamento	94	3,45
Conhecer o grau de satisfação da comunidade educativa durante a vigência do	13	0,48
Identificar pontos fortes e áreas de melhoria	21	0,78
Adotar procedimentos que permitam a execução de ações de melhoria	33	1,21

Melhorar o atendimento prestado pelos serviços	10	0,37
Total	2724	100,00

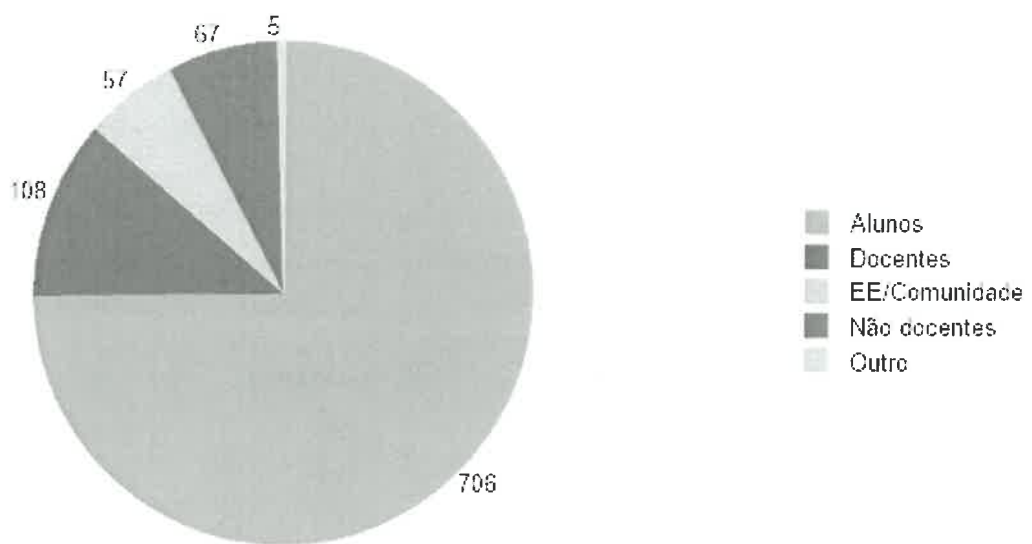
Estrutura/Área	N.º atividades	%
Biblioteca Escolar	31	2,84
Departamento de 1.º Ciclo	253	23,21
Departamento de Ciências Sociais e Humanas	48	4,40
Departamento de Educação Pré-escolar	218	20,0
Departamento de Expressões	21	1,93
Departamento de Línguas	16	1,47
Departamento de Matemática e Ciências Experimentais	12	1,10
Desporto Escolar	23	2,11
Diretor	10	0,92
Escola Básica de Brejos	16	1,47
Escola Básica de Ferreiras	38	3,49
Escola Básica de Fontainhas	40	3,67
Escola Básica de Olhos de Água	106	9,72
Escola Básica de Paderne	92	8,44
Escola Básica de Vale Carro	9	0,83
Escola Básica Profª Diamantina Negrão	20	1,83
Jardim de Infância de Ferreiras	66	6,06
Jardim de Infância de Vale Carro	27	2,48
Jardim de Infância de Vale Serves	21	1,93
Técnicos Especializados	23	2,10
Total	1090	100,00

Ano de escolaridade	N.º atividades	%
P3	239	20,32
1.º	114	9,69
2.º	120	10,20
3.º	166	14,12
4.º	171	14,54
5.º	81	6,89
6.º	76	6,46
7.º	74	6,29
8.º	60	5,10
9.º	65	5,54
1.º CEF 2	10	0,85
Total	1176	100,00

Calendarização

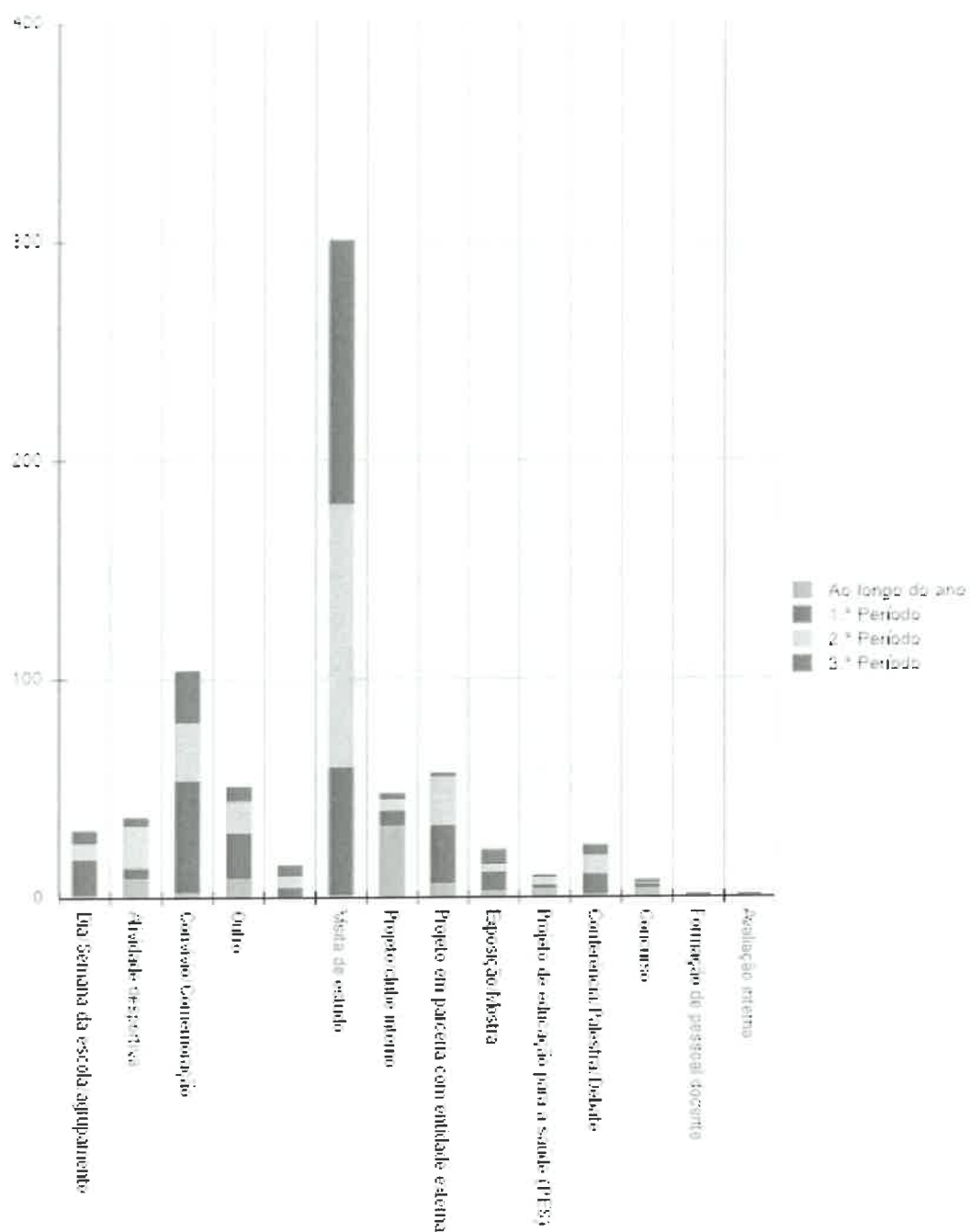


Público-alvo

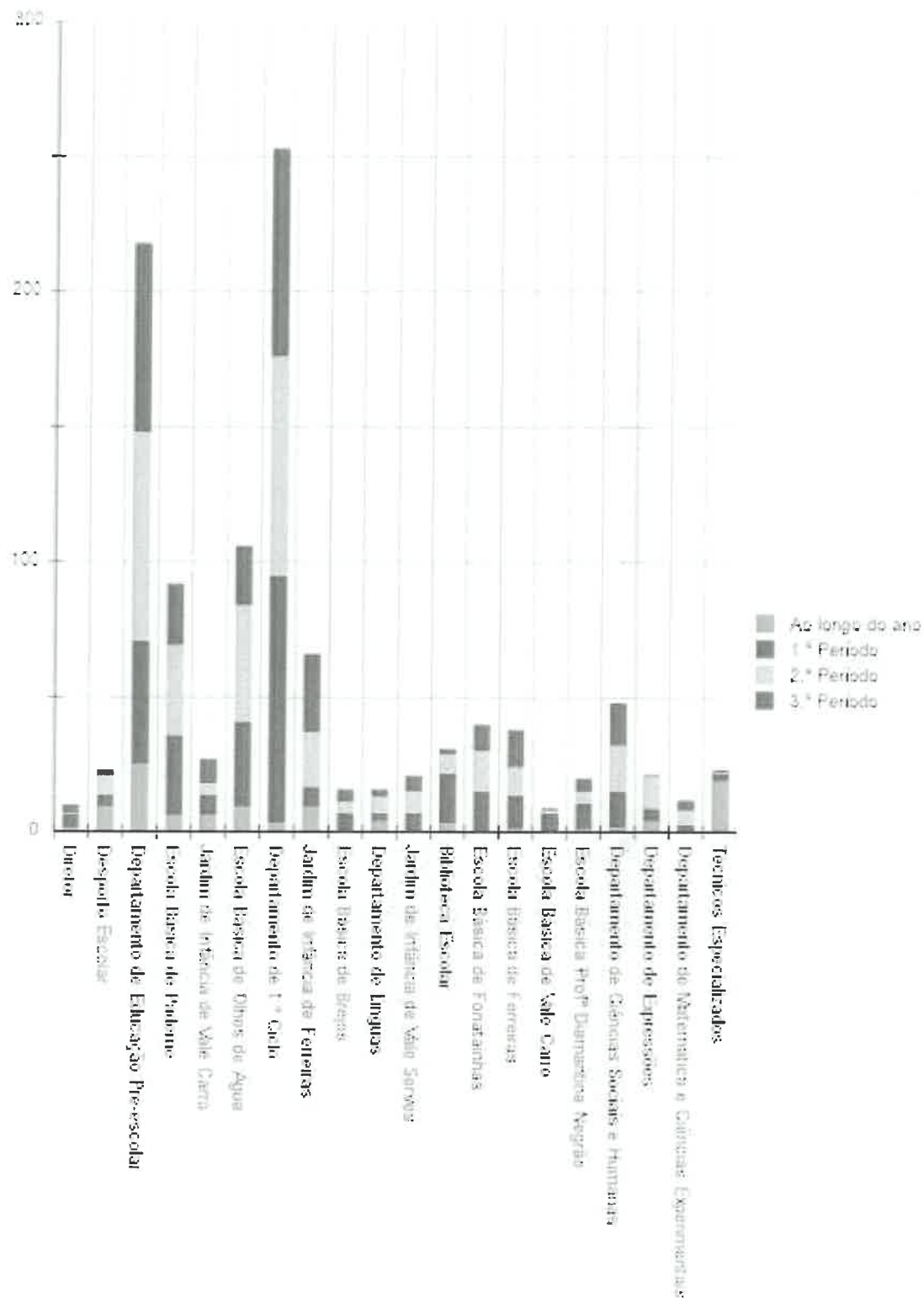


Distribuição ao longo do tempo

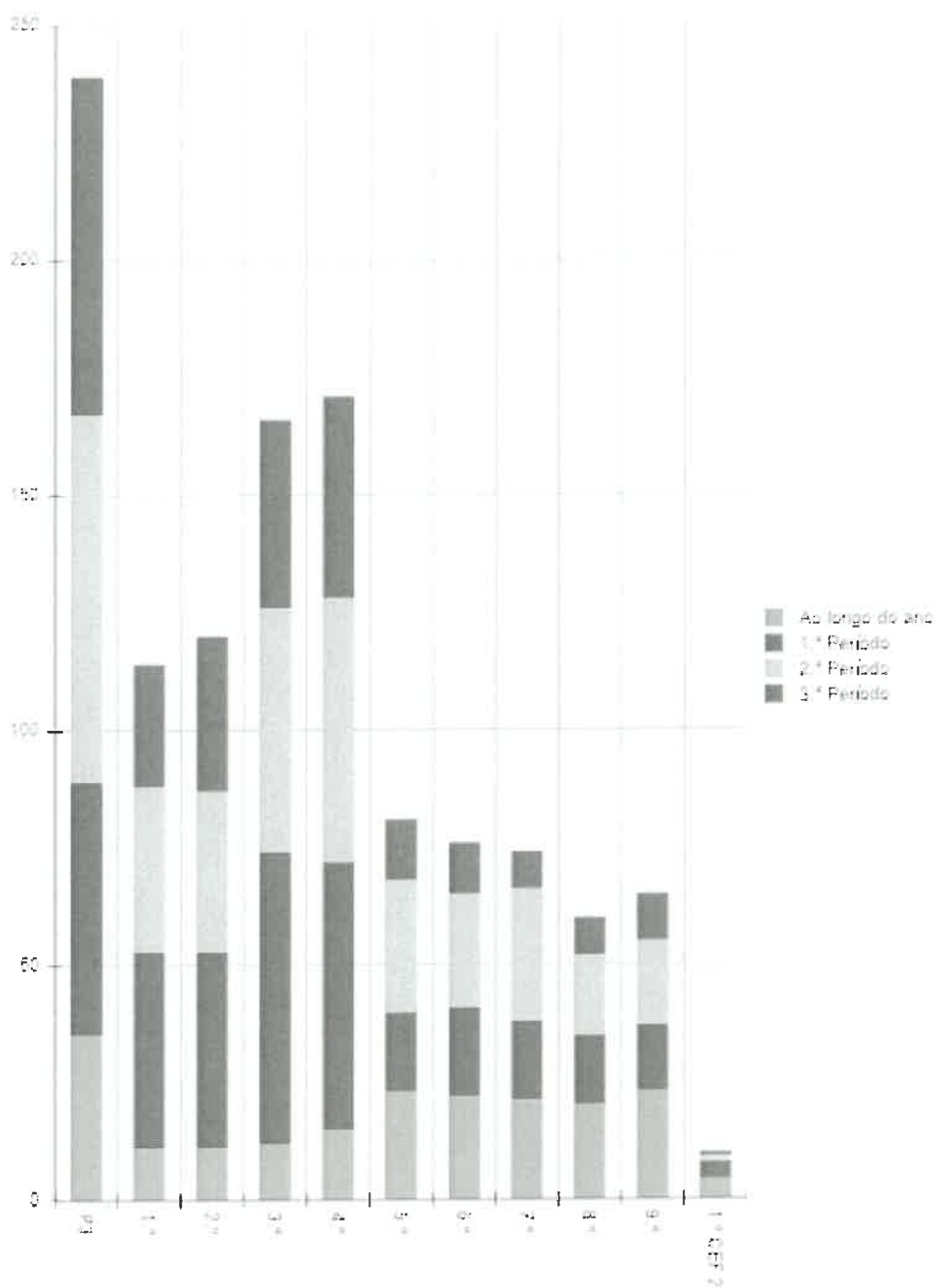
Categoria/ Modalidade



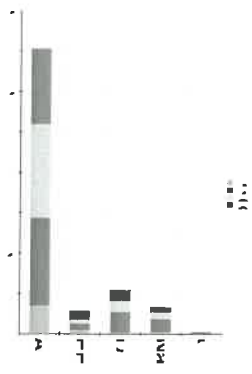
Estrutura/ Área



Ano de escolaridade



Público-alvo



Conclusão

Das setecentas e noventa e nove atividades propostas, foram aprovadas setecentas e noventa e quatro. Destas apenas foram realizadas seiscentas e quinze atividades.

O Departamento do Pré-escolar e primeiro ciclo foram os que mais realizaram atividades/visitas de estudo.

Os alunos que frequentaram as Unidades Especializadas do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos de Ferreiras, e outros alunos com medidas adicionais, estiveram envolvidos em vários projetos, nomeadamente: natação adaptada “Mergulhar no Futuro” nas Piscinas Municipais de Albufeira, no projeto das expressões “Mãos Criativas” UE do 1º, 2º e 3º ciclo, do Judo UE do 1º, 2º e 3º ciclo, oficina da Música UE do 1º, 2º e 3º Ciclos, oficina da Ciência, e o Projeto Brincar com a Arte para os alunos do 2.º e 3.º Ciclos que frequentam a sala 10.

No âmbito dos vários departamentos disciplinares e de carácter geral temos como exemplos: várias atividades e projetos; visitas de estudo; Corta-mato Escolar; Atividades no âmbito da Saúde Escolar; Atividades várias de acordo com o Plano Anual de Atividades apresentado pelas Bibliotecas Escolares, pelo Departamento Pré-Escolar e do 1.º ciclo; atividades no âmbito dos Serviços de Psicologia do Agrupamento – Projeto Construir o Teu Futuro, Projeto de Transição de Ciclo, apoio direto aos alunos e Diretores de Turma; Participação dos alunos no Projeto da Associação Prime Skills – Speak Out Challenge e outros temas; realização das várias eliminatórias e da Final do Festival da Canção do Agrupamentos; Realização do Arraial; Participação de alguns alunos no Concurso “Canguru Matemático”, tendo o nosso agrupamento obtido muito bons resultados e participação de algumas turmas em atividades propostas pela Divisão do Ambiente, da Câmara Municipal de Albufeira.

Após uma análise geral, verificou-se que a esmagadora maioria das atividades planificadas foram desenvolvidas, permitindo ir ao encontro do preconizado nos eixos estratégicos A (Sucesso académico), B (Cidadania e Comunidade) e C (Liderança e Gestão). A realização das atividades, assim como a sua diversidade, utilização de recursos educativos digitais, utilização de metodologias ativas e desenvolvimento de projetos.

Relativamente ao impacto do Plano Anual de Atividades, o Conselho Pedagógico considerou que as atividades realizadas como muito profícuas para o desenvolvimento de aprendizagens, de valores e consecução das metas estabelecidas no atual Projeto Educativo da Escola.



DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - DSRAL

Agrupamento de Escolas de Ferrelras – Cód. 145026

Sede: Escola Básica de Ferrelras - Cód. 344898



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

EB de Paderne, EB de Ferrelras, JI de Ferrelras, JI de Vale Serves, EB Prof.ª Diamantina Negrão, EB de Brejos, EB de Fontainhas, EB de Olhos de Água, EB de Vale Carro, JI de Vale Carro

Proposta

Atividades de Enriquecimento Curricular 2025-2026

Atividades propostas:

1º e 2º anos:	3º e 4º anos:
Inglês – 1 hora Expressões Artísticas – 2 horas Expressão Físico-Motora – 2 horas	Expressões Artísticas – 3 horas Expressão Físico-Motora – 2 horas

Sugestões a considerar na implementação:

- Manter sempre o caráter lúdico das atividades.
- Promover a articulação entre atividades e professores titulares.
- Diversificar a oferta na atividade de Expressão Físico-Motora e das Expressões artísticas, por exemplo com atividades de dança, música, expressão dramática. Implementar outras como robótica e informática de uma forma gradual.
- Promover sempre as substituições e comunicar antecipadamente as ausências aos responsáveis de cada escola.

O diretor

(Victor de Oliveira Ferraz)

Assinado por: **Victor de Oliveira Ferraz**
Num. de Identificação: 09702847



DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - DSRAL

Agrupamento de Escolas de Ferreiras – Cód. 145026

Sede: Escola Básica de Ferreiras - Cód. 344898



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

EB de Paderne, EB de Ferreiras, JI de Ferreiras, JI de Vale Serves, EB Prof.ª Diamantina Negrão, EB de Brejos, EB de Fontainhas, EB de Olhos de Água, EB de Vale Carro, JI de Vale Carro

DOCUMENTO ORIENTADOR

Matrizes curriculares
Distribuição de Serviço
Elaboração de Horários

Agrupamento de Escolas de Ferreiras
Ano Letivo 2025/2026

Índice

Introdução.....	2
Matrizes curriculares	3
A. Matriz curricular – 1.º Ciclo – 2024/2025 (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho).....	4
B. Matriz curricular – 2.º Ciclo – 2024/2025 (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho).....	4
C. Matriz curricular – 3.º Ciclo – 2024/2025 (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho).....	5
D. Matriz curricular – Curso de Educação e Formação – Empregado/a de Restaurante/Bar – Tipo 2 – 2024/2026 (Despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de julho).....	6
Distribuição de serviço.....	8
A. Distribuição de Serviço	9
Critérios de Elaboração de Horários	12
A. Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e de Ensino.....	13
B. Distribuição dos tempos letivos (2.º Ciclo).....	13
C. Distribuição dos tempos letivos (3.º Ciclo).....	14
D. Elaboração de Horários das Turmas	14
E. Elaboração de Horários dos Professores	15

Introdução

No uso das competências que lhe são cometidas no ponto 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, especificamente as definidas nas alíneas a), c) e d), o diretor do Agrupamento de Escolas de Ferreira's submete ao Conselho Pedagógico, para parecer, e ao Conselho Geral, para apreciação, o Documento Orientador para a Constituição de Turmas, a Elaboração de Horários e a Distribuição de Serviço, o qual tem como referência o quadro legal em vigor, especialmente o Despacho Normativo n.º 6/2018, publicado no Diário da República (2.ª série) n.º 72, de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril e pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril, o Despacho Normativo n.º 10-A/2018, publicado no Diário da República (2.ª série) n.º 116, de 19 de junho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho e o Despacho Normativo n.º 10-B/2018, publicado no Diário da República (2.ª série) n.º 129, de 6 de julho. Cumpre, assim, o requisito necessário ao cumprimento do estipulado na alínea k) do artigo 33.º e no ponto 1, alínea l) do artigo 13.º do Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário (RAAG).

Matrices curriculares

A. Matriz curricular – 1.º Ciclo – 2025/2026 (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

Componentes do Currículo			1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	3.º Ano
			Carga letiva (horas)	Carga letiva (horas)	Carga letiva (horas)	Carga letiva (horas)
Português	Cidadania e Desenvolvimento a)	TIC a)	7	7	7	7
Matemática			7	7	7	7
Estudo do Meio			3	3	3	3
Educação Artística:			4	4	4	4
Artes Visuais			2	2	2	2
Expressão Dramática/Teatro			1	1	1	1
Dança e Música			1	1	1	1
Educação Física			1	1	1	1
Apoio ao Estudo			2	2	1*	1*
Oferta Complementar – Literacia digital			1	1	1*	1*
Inglês			--	--	2	2
Total em horas sem considerar EMR			25	25	25	25
Educação Moral e Religiosa			1	1	1	1

a) TIC e Cidadania e Desenvolvimento são áreas de integração curricular transversal

* Organização: Quinzenal

B. Matriz curricular – 2.º Ciclo – 2025/2026 (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

Componentes do Currículo		5.º ano	6.º ano	Total (5.º ano)	Total (6.º ano)	Distribuição
		Carga letiva (50')	Carga letiva (50')			
Línguas e Estudos Sociais	Português	4	4	525	525	100+50+50
	Inglês	3	3			100+50
	História e Geografia de Portugal	3	3			50+50+50
	Cidadania e Desenvolvimento a)	0,5	0,5			50 a)
Matemática e Ciências	Matemática	4	5	350	350	100+50+50 / 100+50+50+50
	Ciências Naturais	3	2			50+50+50 / 50+50
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	2	2	325	325	100
	Educação Tecnológica a)	1,5	2,5			50+50a) / 100+50 a)
	Educação Musical	2	2			100
	TIC	1	---			50
Educação Física		3	3	150	150	100+50
Total em minutos sem considerar EMR				1350	1350	
Educação Moral e Religiosa		1	1	50	50	50
Total em minutos considerando EMR				1400	1400	
Oferta Complementar – Literacia digital		---	1	50	--	50
Apoio ao Estudo b)		1	1	50	50	50
Complemento à Educação Artística		--	--	--	--	--

a) Organização: Semestral.

b) Organização: Anual. Frequência facultativa, mediante proposta do CT e autorização do EE.

C. Matriz curricular – 3.º Ciclo – 2025/2026 (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

Componentes do Currículo		7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total (7.º ano)	Total (8.º ano)	Total (9.º ano)	Distribuição
		Carga letiva (50')	Carga letiva (50')	Carga letiva (50')				
Português		4	4	4	200	200	200	100+50+50/ 100+100/100+100
Línguas Estrangeiras	Inglês	2	3	3	250	250	250	50+50 / 100+50 / 100+50
	Língua Estrangeira II	3	2	2				100+50 / 50+50 / 50+50
Ciências Sociais e Humanas	História	2,5	2	2	275	225	225	100+50**/ 50+50 / 50+50
	Geografia	2,5	2	2				100+50**/ 50+50 / 50+50
	Cidadania e Desenvolvimento a)	0,5	0,5	0,5				50 a)
Matemática		4	4	4	200	200	200	100+50+50
Ciências Físico- Naturais	Ciências Naturais	1+1*/2 +0,5**	2+1*/3	2+1*/3	250	300	300	50+50*+50**
	Físico-Química	1+1*/2 +0,5**	2+1*/3	2+1*/3				50+50*+50**
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	2	2	2	175	175	175	100
	Complemento à Educação Artística b)	1	1	1				50 b)
	TIC a)	0,5	0,5	0,5				50 a)
Educação Física		3	3	3	150	150	150	100+50
Total em minutos sem considerar EMR					1500	1500	1500	
Educação Moral e Religiosa		1	1	1	50	50	50	50
Total em minutos considerando EMR					1550	1550	1550	
Oferta Complementar		--	--	--	--	--	--	--

a) Organização: Semestral.

b) Organização: Anual. Áreas artísticas: Música (7.º ano), Artes Visuais (8.º ano) e Teatro (9.º ano).

* Desdobramento da turma quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20 alunos.

**Organização: Quinzenal.

D. Matriz curricular – Curso de Educação e Formação – Empregado/a de Restaurante/Bar – Tipo 2 –
2024/2026 (Despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de julho)

Empregado/a de Restaurante / Bar		1.º ano – 2024/2025 (35 semanas letivas)			2.º ano – 2025/2026 (29 semanas letivas)			Total horas	
		Horas	Aulas 50'	Tempos	Horas	Aulas 50'	Tempos		
Componente de formação sociocultural	Língua Portuguesa	112	134	4	80	96	3	192	
	Inglês	96	115	3	96	115	4	192	
	Educação Física	53	64	2	43	52	2	96	
	Tecnologias Informação Comunicação	52	62	2	44	53	2	96	
	Cidadania e Mundo Atual	112	134	4	80	96	3	192	
	Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	30	36	1				30	
	Total	455	546	16	343	412	14	798	
Componente de formação científica	Matemática Aplicada	121	145	4	89	107	4	210	
	Língua Estrangeira II - Francês	53	64	2	70	84	3	123	
	Total	174	209	6	159	191	7	333	
Componente de formação tecnológica	7731	Higiene e segurança alimentar na restauração				25	30	1	
	8211	Higiene e segurança no trabalho na restauração				25	30	1	
	8218	Língua inglesa informação turística da região	25	30	1				
	8212	Operações de cálculo e unidades de medida	25	30	1				
	8213	Conduta profissional na restauração	25	30	1				
	8259	Princípios de nutrição e dietética	25	30	1				
	7297	Turismo Inclusivo - oportunidades e desafios	25	30	1				
	7298	Turismo inclusivo na restauração	25	30	1				
	3299	Cozinha organização e funcionamento	50	60	1				
	3334	Requisições, controlo de custos e faturação de serviços	25	30	1				
	8260	Comunicação, vendas e reclamações na restauração	50	60	1				
	3337	Serviço de vinhos				25	30	1	
	8261	Língua inglesa – serviço de restaurante/bar				25	30	1	
	8262	Serviço de restaurante/bar – organização e funcionamento	50	60	2				
	8263	Serviço de restaurante/bar – mise en place	25	30	1				
	8264	Serviço de restaurante/bar – normas técnicas e protocolo	50	60	1				
	8265	Serviço de restaurante – preparação e execução				50	60	2	
	3368	Preparação e serviço de bebidas simples	25	30	1				
	8266	Preparação e serviço de bebidas compostas				50	60	2	
	8267	Aperitivos sólidos e produtos de cafetaria	25	30	1				
	8268	Refeições ligeiras				25	30	1	
	8269	Confeções elementares de sala				25	30	1	
	8270	Técnicas elementares de arte cisória				25	30	1	
	3353	Preparação e serviço de pequenos almoços e serviço de alimentos e bebidas em room-service				25	30	1	
	8271	Serviço de restaurante/bar – serviços especiais				50	60	2	
	8219	Língua francesa informação turística da região	25	30	1				
	8272	Língua francesa serviço de restaurante/bar				25	30	1	
	8282	Flair Bartender – animação, exibição e espetáculo	25	30	1				
	Total		500	600	17	375	450	15	875
	Total		1129	1355	39	877	1052	35	2006
Formação em Contexto de Trabalho - 6 semanas					210			210	
Total do curso								2216 horas	

A. Matriz curricular – Curso de Educação e Formação – Operador/a de informática – Tipo 3 –

2025/2026 (Despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de julho)

Operador/a de Informática		1.º ano – 2025/2026 (30 semanas letivas)			Total horas	
		Horas	Aulas 50'	Tempos		
Componente de formação sociocultural	Língua Portuguesa	45	54	2	45	
	Língua Estrangeira Inglês	45	54	2	45	
	Educação Física	30	36	1	30	
	Tecnologias de Informação e Comunicação	21	25	1	21	
	Cidadania e Mundo Atual	21	25	1	21	
	Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	30	36	1	30	
Total		192	230	8	192	
Componente de formação científica	Matemática Aplicada	45	54	2	45	
	Física e Química	21	25	1	21	
	Total	66	79	3	66	
Componente de formação tecnológica	7846	Informática noções básicas	50	60	2	50
	0749	Arquitetura de computadores	50	60	2	50
	0822	Gestão e organização da informação	25	30	1	25
	0751	Sistemas operativos	50	60	2	50
	0752	Sistemas operativos multitarefa	50	60	2	50
	0754	Processador de texto	50	60	2	50
	0778	Folha de cálculo	50	60	2	50
	0779	Utilitário de apresentação gráfica	25	30	1	25
	0759	Sistemas de gestão de bases de dados (SGBD)	50	60	2	50
	0760	Automatização de operações em SGBD	50	60	2	50
	0761	Aplicações de gestão administrativa suportadas em SGBD	50	60	2	50
	0762	Redes de computadores	50	60	2	50
	0763	Hardware e tipologias de rede	50	60	2	50
	0764	Instalação e configuração de redes locais	50	60	2	50
	0766	Internet evolução	25	30	1	25
	0767	Internet navegação	25	30	1	25
	0768	Criação de sites WEB	50	60	2	50
Total		750	1050	30	750	
Total					1008	
Formação em Contexto de Trabalho - 6 semanas		210				
Total do curso					1218 horas	

Distribuição de serviço

A. Distribuição de Serviço

A1. Distribuição de Serviço na Componente Letiva

1. Na atribuição do serviço a integrar a componente letiva, devem ser tidos em consideração os seguintes aspetos:
 - a) No 2.º ciclo, as disciplinas da mesma área curricular devem, preferencialmente, ser atribuídas ao mesmo docente;
 - b) O horário do docente não deve incluir mais de 3 níveis de lecionação diferentes, sempre que possível.
 - c) Não deve ser distribuído serviço aos docentes em mais de dois estabelecimentos de ensino, sempre que possível.

2. As horas resultantes da componente para a atividade pedagógica do crédito horário destinam-se à implementação das medidas de promoção do sucesso educativo e de combate ao abandono escolar, seguindo as seguintes prioridades:
 - a) Reforço nas turmas com falta de docente no ano letivo anterior;
 - b) Apoio específico nas disciplinas - com prova final (Oficina/ desdobramento) – 9.º Ano, preferencialmente atribuído ao professor que leciona a disciplina na turma;
 - c) Desdobramento das turmas em Matemática e Português, no 7.º Ano;
 - d) Apoio específico a alunos de PLNM;
 - e) Outras, a desenvolver pela escola, com idêntico objetivo de promover o sucesso educativo e combater o abandono escolar (Por exemplo clubes, projetos...);
 - f) Apoio a grupos de alunos, tanto no sentido de ultrapassar dificuldades de aprendizagem como de potenciar o desenvolvimento da mesma;
 - g) Coadjuvação;
 - h) Desdobramento das turmas em Inglês e Português no 6º ano, ou outra disciplina com insucesso.
 - i) Desdobramento das turmas em Matemática e Português, no 5.º Ano;

3. Se, após a aplicação dos números anteriores, subsistirem docentes dos quadros com a componente letiva apenas parcialmente completa, podem ser imputadas a esta componente atividades desenvolvidas com alunos, com vista a promover o sucesso educativo e a combater o abandono escolar, designadamente:
 - a) Coadjuvação no mesmo ou noutra ciclo e nível de ensino;
 - b) Apoio educativo, incluindo o Apoio ao Estudo do 2.º ciclo;
 - c) Lecionação pontual de grupos de alunos de homogeneidade relativa em disciplinas estruturantes;
 - d) Outras, a desenvolver pela escola.

A2. Critérios Gerais de Distribuição de Serviço na Componente Não Letiva

1. Na educação pré-escolar e no 1.º ciclo, o critério subjacente ao estabelecimento do tempo mínimo a incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente é a observância de 8 horas de componente não letiva para a realização de trabalho individual. Assim, a componente não letiva de estabelecimento é de 2 horas.
2. No 1.º ciclo, na componente não letiva de estabelecimento de cada docente, 1 hora será atribuída à participação em reuniões de natureza pedagógica que promovam o desenvolvimento de trabalho colaborativo, em conjugação com a supervisão das Atividades de Enriquecimento Curricular.
3. Nos 2.º e 3.º ciclos, o critério subjacente ao estabelecimento do tempo mínimo a incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente é o número de alunos. Assim, a componente não letiva de estabelecimento é de 2 tempos para os docentes que tenham 100 ou mais alunos e de 3 tempos para os docentes que tenham menos de 100 alunos, no somatório dos alunos matriculados nas disciplinas que leccione, excluindo o Apoio ao Estudo e outros apoios específicos.
4. No 2.º e 3.º ciclo, na componente não letiva de estabelecimento de cada docente, um tempo será atribuído à participação em reuniões de natureza pedagógica que promovam o desenvolvimento de trabalho colaborativo.

A3. Distribuição de Atividades na Componente Não Letiva de Estabelecimento e na Redução da Componente Letiva no 2.º e 3.º Ciclo *(Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, artigo 6.º; ECD, artigo 79.º)*

1. Componente Não Letiva de Estabelecimento

Número de Tempos Atribuídos		Atividades
2 Tempos	1 Tempo	Participação em reunião de natureza pedagógica promotora do desenvolvimento de trabalho colaborativo.
	1 Tempo	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas i), e g).

Número de Tempos Atribuídos		Atividades
3 Tempos	1 Tempo	Participação em reunião de natureza pedagógica promotora do desenvolvimento de trabalho colaborativo.
	1 Tempo	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas i), e g).*
	1 Tempo	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas m), a) e l).

* No que se refere à Educação Especial, propõe-se a utilização destes tempos para o desenvolvimento das seguintes atividades: articulação entre os recursos específicos de Apoio à Aprendizagem e Inclusão, consultoria a diretores de turma, professores e educadores de infância e atendimento a encarregados de educação, observação e avaliação de alunos e elaboração de documentos (RTP, PEI, PIT).

2. Redução da Componente Letiva

Número de Tempos de Redução		Atividades
2 Tempos	1 Tempo	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas m), a) e l).
	1 Tempo	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas i), e g).**

Número de Tempos de Redução		Atividades
4 Tempos	2 Tempos	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas m), a) e l).
	2 Tempos	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas i), e g).**

Número de Tempos de Redução		Atividades
8 Tempos	4 Tempos	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas m), a) e l).
	4 Tempos	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas i), e g).**

**No que se refere à Educação Especial, propõe-se a utilização destes tempos para o desenvolvimento das seguintes atividades: articulação entre os recursos específicos de Apoio à Aprendizagem e Inclusão, consultoria a diretores de turma, professores e educadores de infância e atendimento a encarregados de educação, observação e avaliação de alunos e elaboração de documentos (RTP, PEI, PIT).

Critérios de Elaboração de Horários

A. Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e de Ensino

Estabelecimento	Abertura	Encerramento	Componente letiva
Escola Básica de Paderne	8:00	18:30	Pré-Escolar – 9:00 – 15:00 1.º Ciclo - 9:00 – 15:00 2.º e 3.º ciclo – 8:15 – 17:55
Jardim de Infância de Ferreira's	8:00	18:30	9:00 – 15:00
Escola Básica de Ferreira's	8:00	18:30	1.º Ciclo - 9:00 – 15:00 2.º e 3.º ciclo – 8:15 – 17:55
Jardim de Infância de Vale Serves	8:00	18:30	9:00 – 15:00
Escola Básica de Fontainhas	8:00	18:30	9:00 – 15:00
Escola Básica Professora Diamantina Negrão	8:00	18:30	2.º e 3.º ciclo – 8:15 – 17:55
Escola Básica de Vale Carro	8:00	18:30	9:00 – 15:00
Jardim de Infância de Vale Carro	8:00	18:30	9:00 – 15:30
Escola Básica de Brejos	8:00	18:30	9:00 – 15:15
Escola Básica de Olhos de Água	8:00	18:30	Pré-Escolar – 9:00 – 15:00 1.º Ciclo - 9:00 – 15:15

B. Distribuição dos tempos letivos (2.º Ciclo)

	Início	Termo
1.º Tempo	08:15	09:05
Intervalo (5 minutos)		
2.º Tempo	9:10	10:00
Intervalo (15 minutos)		
3.º Tempo	10:15	11:05
Intervalo (5 minutos)		
4.º Tempo	11:10	12:00
Intervalo (10 minutos)		
5.º Tempo	12:10	13:00
Intervalo (10 minutos)		
6.º Tempo	13:10	14:00
Intervalo (10 minutos)		
7.º Tempo	14:10	15:00
Intervalo (15 minutos)		
8.º Tempo	15:15	16:05
Intervalo (5 minutos)		
9.º Tempo	16:10	17:00

C. Distribuição dos tempos letivos (3.º Ciclo)

	Início	Termo
1.º Tempo	08:15	09:05
Intervalo (5 minutos)		
2.º Tempo	9:10	10:00
Intervalo (5 minutos)		
3.º Tempo	10:05	10:55
Intervalo (15 minutos)		
4.º Tempo	11:10	12:00
Intervalo (10 minutos)		
5.º Tempo	12:10	13:00
Intervalo (10 minutos)		
6.º Tempo	13:10	14:00
Intervalo (10 minutos)		
7.º Tempo	14:10	15:00
Intervalo (15 minutos)		
8.º Tempo	15:15	16:05
Intervalo (5 minutos)		
9.º Tempo	16:10	17:00
Intervalo (5 minutos)		
10.º Tempo	17:05	17:55

D. Elaboração de Horários das Turmas

1. Na elaboração de horários devem prevalecer critérios de natureza pedagógica, competindo ao diretor aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes do Regulamento Interno e da legislação em vigor.

D1. Elaboração de Horários do 1.º Ciclo

1. Os tempos letivos estão organizados em unidades de 60 minutos.
2. Cada docente deverá estruturar o horário da turma em função da carga letiva aprovada, que terá de ser cumprida.

D2. Elaboração de Horários do 2.º e 3.º Ciclo

1. Os tempos letivos estão organizados em unidades de 50 minutos.
2. O limite de tempo máximo entre aulas de dois turnos distintos do dia é de dois tempos, excetuando-se a implementação de medidas de promoção do sucesso educativo.

3. Deve procurar-se uma distribuição equilibrada das cargas horárias, tendo em consideração o caráter específico de cada disciplina, evitando-se, tanto quanto possível, a marcação de tempos em dias consecutivos, nomeadamente nas disciplinas cuja carga curricular se distribui por dois dias da semana.
4. A Língua Estrangeira I e a Língua Estrangeira II não devem ser lecionadas em tempos consecutivos.
5. A distribuição da carga horária semanal deve ser feita de modo a não ultrapassar 7 tempos letivos diários. Se tal não for possível, poderão ser distribuídos 8 tempos letivos diários, desde que um resulte da implementação de medidas de promoção do sucesso educativo.
6. As disciplinas com caráter teórico, nomeadamente as disciplinas sujeitas a Provas Finais de Ciclo, deverão ser lecionadas, de preferência, no turno da manhã.
7. No desdobramento de uma turma em 2 grupos deve ser acautelado que o tempo letivo lançado separadamente no horário de cada um dos turnos seja lecionado no mesmo dia.
8. Sempre que possível, deverá destinar-se uma sala de aula para cada turma, excetuando-se os espaços específicos. Esta situação aplica-se, prioritariamente, às turmas do 5.º ano de escolaridade.
9. Os espaços desportivos, no seu cômputo, serão ocupados, no máximo, por 2 turmas em simultâneo, exceto em situações particulares condicionadas à existência de espaços disponíveis.
10. As medidas de promoção do sucesso educativo, nomeadamente os apoios a prestar aos alunos, devem ser implementadas, preferencialmente, no primeiro ou no último tempo de cada turno.
11. Sempre que se torne necessária a alteração pontual do horário dos alunos para efeitos de substituição das aulas por ausências de docentes (ou por alteração pontual do horário do professor), a mesma será objeto de autorização prévia do diretor e posterior informação aos encarregados de educação dos alunos. As alterações no horário de cada turma são autorizadas a título excecional, devendo dar-se prioridade à permuta de aulas entre docentes, as quais também carecem da respetiva autorização.
12. O horário dos alunos poderá sofrer alterações pontualmente, trimestralmente ou semestralmente para implementação de medidas de promoção do sucesso educativo ou Domínios de Autonomia Curricular (DAC), mediante informação prévia aos encarregados de educação dos alunos.

E. Elaboração de Horários dos Professores

1. Na elaboração de horários devem prevalecer critérios de natureza pedagógica, competindo ao diretor aplicá-los no quadro de uma gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam, como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.

E1. Elaboração de Horários dos Professores do 2.º e 3.º Ciclo

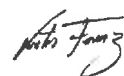
1. Como princípio orientador da promoção do sucesso educativo e do trabalho colaborativo, dever-se-á constituir, sempre que possível, equipas educativas no mesmo ano de escolaridade que acompanhem a turma ao longo do ciclo de ensino.
2. Qualquer alteração pontual do horário do professor, tanto na componente letiva como na não letiva de prestação de trabalho na escola, ou permuta entre docentes carece de autorização prévia do diretor, mediante preenchimento de documento próprio.
3. O horário do docente não deve incluir mais de 5 tempos letivos consecutivos, nem deve incluir mais de 7 tempos, letivos e/ou não letivos, diários.

Parecer favorável na reunião de Conselho Pedagógico, realizada no dia 23 de julho de 2025

O diretor

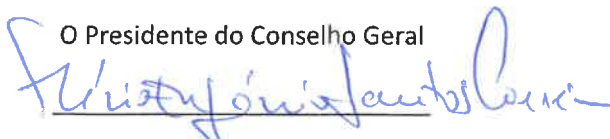
(Victor de Oliveira Ferraz)

Assinado por: **Victor de Oliveira Ferraz**
Num. de Identificação: 09702847



Apreciado em reunião de Conselho Geral, realizada no dia 25 de julho de 2025

O Presidente do Conselho Geral



(Flávio Eugénio Santos Correia)



DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - DSRAL
Agrupamento de Escolas de Ferreiras – Cód. 145026
Sede: Escola Básica de Ferreiras - Cód. 344898



EB de Pademe, EB de Ferreiras, JI de Ferreiras, JI de Vale Serves, EB Prof.ª Diamantina Negrão, EB de Brejos, EB de Fontainhas, EB de Olhos de Água, EB de Vale Carro, JI de Vale Carro

DOCUMENTO ORIENTADOR

Constituição de Grupos/Turmas

Agrupamento de Escolas de Ferreiras
Ano Letivo 2025/2026

Índice

Introdução.....	2
Critérios de Constituição de Grupos/Turmas.....	3
A. Definição de Critérios Gerais de Constituição de Grupos/Turmas.....	4
B. Constituição de Grupos/Turmas e seu Funcionamento.....	5
C. Alterações à Constituição de Grupos/Turmas.....	6

Introdução

No uso das competências que lhe são acometidas no ponto 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, especificamente as definidas na alínea c), o diretor do Agrupamento de Escolas de Ferreira's submete ao Conselho Pedagógico, para parecer, e ao Conselho Geral, para apreciação, o Documento Orientador para a Constituição de Turmas, o qual tem como referência o quadro legal em vigor, especialmente o Despacho Normativo n.º 6/2018, publicado no Diário da República (2.ª série) n.º 72, de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril, pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril, pelo Despacho Normativo n.º 13/2024, de 23 de agosto e pelo Despacho Normativo n.º 2-B/2025, de 21 de março; o Despacho Normativo n.º 10-A/2018, publicado no Diário da República (2.ª série) n.º 116, de 19 de junho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho e o Despacho Normativo n.º 10-B/2018, publicado no Diário da República (2.ª série) n.º 129, de 6 de julho.

Critérios de Constituição de Grupos/Turmas

A. Definição de Critérios Gerais de Constituição de Grupos/Turmas

1. Na constituição dos grupos/turmas devem prevalecer critérios de natureza pedagógica definidos no Regulamento Interno do Agrupamento, competindo ao diretor aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes na legislação em vigor.
2. Na constituição de turmas da disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica deve atender-se ao disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio.
3. Os pedidos, devidamente fundamentados, de mudança de grupo/turma, efetuados previamente pelos Encarregados de Educação, podem ser considerados, após análise por parte da equipa de constituição de turmas.
4. A constituição de grupos/turmas é absolutamente confidencial, não sendo autorizada, em caso algum, a divulgação, pelos elementos das Equipas de Constituição de Turmas, dos assuntos tratados bem como dos grupos/turmas propostos, em qualquer momento do processo.
5. A constituição do grupo/turma deve, sempre que possível, obedecer ao princípio da continuidade. Exceionalmente, tal pressuposto poderá não ser cumprido, por recomendação, devidamente fundamentada, do conselho de docentes ou do conselho de turma, ou ainda, pelas necessidades de planeamento da rede escolar e da gestão dos recursos humanos e dos equipamentos de um determinado estabelecimento de educação e/ou ensino.
6. Aquando da constituição do grupo/turma, na transição de ciclo, devem ser devidamente ponderados os seguintes critérios em igualdade de valoração:
 - a) Distribuição equilibrada de:
 - i. alunos com medidas seletivas e/ou adicionais previstas no Relatório Técnico-Pedagógico (RTP);
 - ii. alunos retidos no mesmo ano de escolaridade;
 - iii. alunos que beneficiam de auxílios económicos da ação social escolar (Escalões A, B e C);
 - b) Aproveitamento global do grupo/turma;
 - c) Dimensão do grupo/turma;
 - d) Comportamentos/atitudes do grupo/turma, considerando também situações individuais neste domínio.

B. Constituição de Grupos/Turmas e seu Funcionamento

B1. Constituição de Grupos na Educação Pré-Escolar

1. As crianças são distribuídas, preferencialmente, pelo nível etário, podendo haver necessidade de constituir grupos mistos.
2. Na situação prevista no número anterior, os grupos devem apresentar, sempre que possível, um máximo de duas faixas etárias, as quais devem ser consecutivas.

B2. Constituição de Turmas no 1.º Ciclo

1. No 1.º ciclo, os alunos retidos podem não acompanhar a turma, mediante proposta do professor titular de turma.
2. As turmas no 1.º ciclo, sempre que possível, não deverão abranger mais do que um ano de escolaridade.
3. As turmas do 1.º ano de escolaridade são constituídas, preferencialmente, mantendo o grupo da educação pré-escolar dos Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, salvo indicações em contrário das educadoras e parecer da equipa de constituição de turmas.

B3. Constituição de Turmas no 2.º e 3.º Ciclo

1. Os alunos retidos deverão ser incluídos em diferentes turmas, de acordo com o seu perfil de competências. Sempre que possível, esta distribuição deverá ser equitativa.
2. A continuidade da mesma turma deve ser reanalisada na mudança de ciclo, prevalecendo critérios de carácter pedagógico.
3. Na constituição de turmas devem respeitar-se, sempre que possível, as opções manifestadas pelo encarregado de educação no ato da matrícula ou da sua renovação.
4. Quando o número de alunos exceder o número previsto na legislação para a constituição de turmas devem ser seguidos os critérios estabelecidos no Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo Despacho normativo n.º 5/2020, de 21 de abril e pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril, pelo Despacho Normativo n.º 13/2024, de 23 de agosto e pelo Despacho Normativo n.º 2-B/2025, de 21 de março; no que diz respeito às prioridades na matrícula ou renovação de matrícula no ensino básico.

C. Alterações à Constituição de Grupos/Turmas

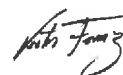
1. As alterações à constituição dos grupos/turmas (pedidos de mudança de grupo/turma) podem ser autorizadas pelo diretor, mediante pedido devidamente fundamentado do encarregado de educação.

Emitido parecer favorável pelo Conselho Pedagógico, no dia 04 de julho de 2025

O diretor

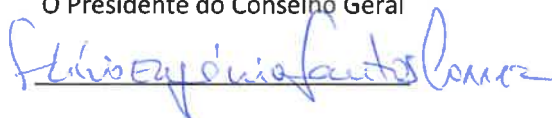
Assinado por: **Victor de Oliveira Ferraz**
Num. de Identificação: 09702847

(Victor de Oliveira Ferraz)



Apreciado em reunião de Conselho Geral, realizada no dia 25/07 de 2025

O Presidente do Conselho Geral



(Flávio Eugénio Santos Correia)

Artigo 50.º - Articulação e Gestão Curricular

(...)

3. São constituídos os seguintes Departamentos Curriculares:

- a) Educação Pré-escolar;
- b) Primeiro Ciclo;
- c) ~~Língua Portuguesa~~; c) Português
- d) Línguas Estrangeiras;
- e) Ciências Sociais e Humanas;
- f) Matemática e Informática;
- g) Ciências Experimentais;
- h) Expressões Artísticas;
- i) Educação Física;
- j) Educação Especial.

6. O Departamento de ~~Língua Portuguesa~~ Português é constituído pela totalidade dos docentes colocados nos grupos de recrutamento 300 e pelos que lecionem maioritariamente a disciplina de Português nos grupos de recrutamento 200, 210 e 220.

(...)

9. O Departamento de Matemática e Informática é constituído pela totalidade dos docentes colocados nos grupos de recrutamento 230, 500 e 550 e ~~pelos que lecionem maioritariamente a disciplina de Matemática no grupo 230.~~

10. O Departamento de Ciências Experimentais é constituído pela totalidade dos docentes colocados nos grupos de recrutamento 510 e 520 e ~~pelos que lecionem maioritariamente a disciplina de Ciências Naturais no grupo 230.~~

(...)

16. O Departamento curricular de ~~Língua Portuguesa~~ Português compreende os seguintes grupos disciplinares:

- a) Português (2.º ciclo);
- b) Português (3.º ciclo);

(...)

19. O Departamento Curricular de Matemática e Informática compreende os seguintes grupos disciplinares:

- a) Matemática;

- b) Informática;
- c) Matemática e Ciências Naturais (2.º Ciclo).

(...)

21. O Departamento Curricular de Expressões Artísticas compreende os seguintes grupos disciplinares:

- a) Educação Visual e Tecnológica;
- b) Educação Tecnológica Visual;
- c) Educação Musical;
- d) ~~Oficinas de Artes.~~